



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 24/89

Sila das Esposas, 21/10/2019  
  
PRESIDENTE

Considerando o baixo poder aquisitivo, de parcela significativa de nossa comunidade, imposto pela atual política salarial dos Planos Bresser e Verão;

Considerando o elevado índice do custo de vida que assola todo o país e igualmente a população de nossa cidade;

Considerando que mesmo para a classe média, a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, constitui hoje um problema cada vez mais crescente;

Considerando que a falta de competitividade na oferta de produtos básicos, por parte dos Super Mercados existentes, bem como nas nossas feiras livres, é uma realidade;

Considerando que nos CEAGESPs localizados em Campinas, Ribeirão Preto e São Paulo, a oferta de produtos básicos, principalmente os hortifrutigrangeiros a preços baixos é indiscutível, no que tange à qualidade e quantidade dos produtos;

Considerando que na vizinha cidade de Descalvado, podem ser adquiridos frangos e ovos diretamente do produtor por preço mais acessível, e repassados a preço de custo à população;

Considerando que cabe ao Poder Público, ciente dos problemas da comunidade que representa, envidar todos os esforços para oferecer melhor qualidade de vida aos munícipes;

Nestas condições, INDICO, ao senhor Chefe do Executivo Municipal, através dos meios regimentais, que institua uma Comissão de alto nível de conhecimento dos problemas, com prazo máximo de 90 dias para apresentar um plano de implantação dos "VAREJÕES", onde os produtos adquiridos nos CEAGESPs, nos abatedouros e produtores de ovos de Descalvado e de nosso município, como também de nossos produtores de cereais, possam ser revendidos a preço de custo à população, minorando assim,



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

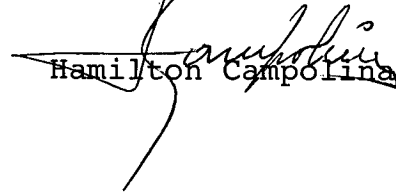
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



problemas de sub-nutrição, hoje, uma constante, não só em nos-  
so município, como de todo o Brasil.

Sala das Sessões, 21/Fevereiro/1989.-

  
Hamilton Campolina